



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 378

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 13 (treze) dias do Mês de fevereiro do Ano de 2019 às 19h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor ELDIVO MARQUES DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que a Senhora Vereadora PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA, eieve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente justifica a ausência da Senhora Vereadora LUCIENE DE JESUS BARBOSA VIANA onde a mesma não compareceu por motivos de força maior. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente conforme dispõe o parágrafo único do artigo 25 do Regimento Interno, designa a chefe de gabinete desta Casa Legislativa Senhora ELIZETE ALVES DA ROCHA, para atuar como Secretária "Ad Hoc". Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita a Secretária para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ADELINA SOARES DE SOUSA SANTOS, DICELMA MORAIS DOS SANTOS, ELDIVO MARQUES DE BRITO, FABIO DE SOUSA ROCHA, HELIO FRANCISCO DA CHAGAS, HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, JOSÉ ANTÔNIO BRAGA, PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA, PEDRO RODRIGUES RAMOS, e ROBERTO CESAR MENDES. Retomando a direção dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita à Senhora Secretária para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente, nomeia as COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO para o biênio 2019/2020 conforme artigo 30 do Regimento Interno, ficando assim constituídas: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO FINAL: (Presidente) – PEDRO RODRIGUES RAMOS, (Relatora) - ADELINA SOARES DE SOUSA SANTOS, (Secretário) – HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, e (Suplente) – JOSÉ ANTÔNIO BRAGA; COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO: (Presidente) – ADELINA SOARES DE SOUSA SANTOS, (Relator) - JOSÉ ANTÔNIO BRAGA, (Secretário) – ROBERTO CÉSAR MENDES, e (Suplente) – FÁBIO DE SOUSA ROCHA; COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS: (Presidente) - ROBERTO CÉSAR MENDES, (Relator) – PEDRO RODRIGUES RAMOS, (Secretária) - ADELINA SOARES DE SOUSA SANTOS, e (Suplente) – DICELMA MORAIS DOS SANTOS. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, concede o uso da palavra sendo utilizada pelos (as) Senhores (as) Vereadores (as): FÁBIO DE SOUSA ROCHA, DICELMA MORAIS DOS SANTOS, HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, JOSÉ ANTÔNIO BRAGA, ROBERTO CÉSAR MENDES, ADELINA SOARES DE SOUSA SANTOS, PEDRO RODRIGUES RAMOS, HÉLIO FRANCISCO DA CHAGAS, e PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara, encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que

Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme "

provérbios 29.2'



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
Rua: Afonso Batista, n° 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 379

depois de lida, e aprovada será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as)
presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta
Câmara Municipal, São João do Paraíso M/G, 13 (treze) de fevereiro, de 2019. x-x-x-x-x-x-x-
x-x

ELDIVO MARQUES DE BRITO

Presidente

PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA

Vice-Presidente

HÉLIO FRANCISCO DA CHAGAS

1º Secretário

LUCIENE DE JESUS BARBOSA VIANA

2ª Secretária

Pedro R. Romão

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29,2’